

ATO DPGE N° 023 - DPGE, 20 DE JULHO DE 2023.

Altera o horário de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023,

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução N° 84/2022 – DPGE que dispõe que haverá regulamentação específica caso os horários sejam diversos dos especificados no artigo 1º da referida Resolução,

CONSIDERANDO a garantia do tratamento igualitário às competições esportivas, a valorização do esporte feminino e a equidade de gênero,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que devido os jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o expediente iniciará às 11 horas, quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início às 7 horas, e quando os jogos da seleção brasileira iniciarem às 8 horas, o expediente será a partir das 12 horas, mantido o trabalho remoto para o atendimento de medidas urgentes.

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos descritos no artigo anterior.

Art. 3º O Plantão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão funcionará normalmente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 20 de julho de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

